AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2026 PROCESSO Nº 197/2026

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que pretende ADQUIRIR AVES NATALINAS INTEIRAS, TEMPERADAS E CONGELADAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTAGIÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, EM AÇÃO ALUSIVA ÀS FESTIVIDADES DE NATAL E DE RECONHECIMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor unitário	Valor total de referência
01	Ave natalina especial, inteira, temperada e congelada, devidamente embalada, com peso aproximado de 3,5 kg a 4,5 kg por unidade	UN	385	R$ 51,29	R$ 19.746,65
VALOR MAXIMO DE REFERENCIA R$ 19.746,65					

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta de menor preço por item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 07h30 do dia 26/11/2026 até as 07h30 do dia 01/12/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;

b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;

c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);

e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Erval Seco - RS, 25 de novembro de 2026

IRTO MANFIO

Prefeito Municipal em Exercicio

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade: Município de Erval Seco/RS

Secretarias demandantes: Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal, conforme necessidade de distribuição.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS INTEIRAS, TEMPERADAS E CONGELADAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTAGIÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, EM AÇÃO ALUSIVA ÀS FESTIVIDADES DE NATAL E DE RECONHECIMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de aves natalinas devidamente embaladas, destinadas à distribuição aos servidores municipais, estagiários e prestadores de serviços que desempenham atividades junto à Administração Pública Municipal de Erval Seco/RS.

A iniciativa busca promover uma ação de valorização e reconhecimento dos colaboradores que, ao longo do exercício, contribuíram para o desenvolvimento das atividades administrativas, prestação dos serviços públicos e atendimento das necessidades da população.

A entrega dos produtos por ocasião das festividades natalinas constitui uma ação institucional de agradecimento pelos serviços prestados durante o ano, visando reconhecer a dedicação, o comprometimento e a colaboração dos profissionais que atuam em diferentes setores da Administração Municipal.

A aquisição deverá contemplar aves natalinas de qualidade, devidamente embaladas, acondicionadas e conservadas, possibilitando a distribuição organizada aos beneficiários.

3. OBJETO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS INTEIRAS, TEMPERADAS E CONGELADAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTAGIÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, EM AÇÃO ALUSIVA ÀS FESTIVIDADES DE NATAL E DE RECONHECIMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Ave natalina especial, inteira, temperada e congelada, devidamente embalada, com peso aproximado de 3,5 kg a 4,5 kg por unidade	385	UND

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 19.746,65 (dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme média de valores constante da pesquisa de preços.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela intenção da Administração Municipal de promover uma ação de reconhecimento e valorização dos servidores, estagiários e prestadores de serviços que colaboram com o funcionamento dos diversos setores municipais, proporcionando-lhes um presente natalino como forma de agradecimento pelos serviços prestados ao longo do ano.

A aquisição possui caráter comemorativo e institucional, vinculada às festividades de final de ano, buscando fortalecer o reconhecimento do trabalho realizado pelos colaboradores da Administração Pública Municipal.

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá ser verificada quanto à sua previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, considerando a programação administrativa e orçamentária do Município para o exercício correspondente.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado pela Administração Municipal, conforme definição na respectiva ordem de fornecimento.

9. PRIORIDADE DA DEMANDA

A demanda possui prioridade compatível com o calendário das festividades natalinas, uma vez que os produtos deverão estar disponíveis em tempo hábil para organização e realização da distribuição aos beneficiários.

Erval Seco/RS, 25 de novembro de 2026.

JULIANO PILGER DO AMARAL
Secretário Municipal de Adm. e Coord. Geral

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Aves Natalinas Devidamente Embaladas – Dispensa de Licitação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à iniciativa da Administração Municipal de Erval Seco/RS de promover a aquisição de aves natalinas inteiras, temperadas e congeladas, devidamente embaladas, destinadas à distribuição aos servidores municipais, estagiários e prestadores de serviços, em ação alusiva às festividades de Natal e de reconhecimento pelos serviços prestados ao longo do exercício.

O encerramento do exercício e as festividades de Natal representam uma oportunidade de reconhecimento institucional aos colaboradores que contribuem diariamente para a manutenção dos serviços públicos, o funcionamento das Secretarias Municipais e a execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

A entrega de aves natalinas constitui uma ação comemorativa destinada a proporcionar aos colaboradores um presente alusivo às festividades de final de ano, reconhecendo a dedicação e o trabalho desenvolvido durante o exercício.

Para viabilizar a distribuição de forma adequada, organizada e segura, faz-se necessária a aquisição de aves natalinas inteiras, temperadas e congeladas, devidamente acondicionadas em embalagens próprias para alimentos, com transporte e entrega em condições adequadas de conservação.

A demanda contempla a aquisição de aproximadamente 385 kg de aves natalinas, quantidade estimada conforme a média de valores e o planejamento da Administração Municipal para atendimento dos beneficiários.

A contratação deverá observar critérios de qualidade, segurança alimentar, conservação, acondicionamento e transporte, garantindo que os produtos sejam entregues em condições adequadas para consumo.

Fundamentação legal: Art. 18, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a fase preparatória e a necessidade de caracterização do interesse público envolvido na contratação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento da Administração Municipal e com as disposições do Plano de Contratações Anual – PCA, quando elaborado, bem como com as leis orçamentárias vigentes.

Trata-se de aquisição vinculada às festividades natalinas e ao encerramento das atividades administrativas do exercício, cuja necessidade decorre da programação institucional de reconhecimento e valorização dos colaboradores municipais.

Caso a aquisição não tenha sido contemplada originalmente no Plano de Contratações Anual, deverá ser devidamente justificada sua inclusão ou realização, demonstrando-se a compatibilidade com o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

A ausência de previsão inicial, se for o caso, não afasta a necessidade de formalização e motivação da demanda, devendo o processo conter os elementos que justifiquem a contratação e sua adequação ao interesse público.

Fundamentação legal: Art. 12, inciso VII, e art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, que tratam do Plano de Contratações Anual e da compatibilidade do planejamento da contratação com os instrumentos de planejamento da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Fornecimento de aves natalinas inteiras, temperadas, congeladas e próprias para consumo humano;

b) Produtos de primeira qualidade, apresentando características próprias do alimento, sem sinais de deterioração, descongelamento indevido, alterações de odor, cor ou textura;

c) Aves acondicionadas em embalagem original, íntegra, apropriada para alimentos congelados, devidamente lacrada;

d) Produtos com identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações legalmente exigidas;

e) Produtos provenientes de estabelecimento regular e sujeitos à inspeção sanitária competente, conforme legislação aplicável;

f) Entrega das aves em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, com manutenção da cadeia de frio;

g) Fornecimento das aves devidamente embaladas, em embalagem original íntegra e apropriada para alimentos congelados;

h) Entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido pela Administração;

i) Substituição, sem custos adicionais, dos produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, irregularidades, avarias ou condições impróprias para consumo;

j) Atendimento às normas sanitárias, de segurança alimentar, rotulagem e demais exigências legais aplicáveis ao fornecimento de alimentos.

Não será exigida marca específica, devendo ser aceitos produtos que atendam integralmente aos requisitos de qualidade e características estabelecidos no Termo de Referência.

Fundamentação legal: Art. 18, inciso III; art. 40, § 1º, incisos I e II; art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada foi definida considerando a previsão de distribuição aos servidores municipais, estagiários e prestadores de serviços vinculados às atividades do Município, conforme planejamento administrativo para as festividades de Natal.

A estimativa contempla:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Ave natalina especial, inteira, temperada e congelada, devidamente embalada, com peso aproximado de 3,5 kg a 4,5 kg por unidade	385	UND

A quantidade estimada de aproximadamente 385 kg de aves natalinas foi definida conforme a média de valores e o planejamento da ação institucional, sendo a aquisição realizada por quilograma, com distribuição individualizada aos beneficiários.

As aves deverão ser fornecidas devidamente embaladas, assegurando o acondicionamento e transporte adequado de cada produto.

As quantidades poderão ser ajustadas antes da formalização da contratação, caso a Administração verifique alteração no número efetivo de beneficiários, desde que observadas as regras legais aplicáveis e a disponibilidade orçamentária.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante análise de propostas e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo de comercialização de alimentos, especialmente estabelecimentos que trabalham com aves natalinas e produtos congelados, considerando o fornecimento de aproximadamente 385 kg de aves devidamente embaladas.

Foram consideradas as características do produto, a quantidade necessária, a forma de comercialização, a apresentação, o preço unitário, o valor total e a possibilidade de fornecimento e entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal.

A pesquisa evidenciou a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, mediante fornecimento de aves natalinas devidamente embaladas, comercializadas por quilograma.

A análise comparativa dos valores apresentados permitiu identificar o valor total de referência de R$ 19.746,65 para a aquisição de aproximadamente 385 kg de aves natalinas devidamente embaladas, conforme média de valores constante da pesquisa de preços.

A escolha da referência de preços considerou a compatibilidade entre os produtos ofertados, a quantidade pretendida e a forma de comercialização por quilograma, conforme a média de valores pesquisada.

Os orçamentos obtidos demonstram que a aquisição poderá ser realizada junto ao comércio fornecedor de alimentos, não sendo necessária solução complexa, contratação de serviços especializados ou estrutura adicional para o atendimento da demanda.

A Administração deverá observar, na seleção do fornecedor, além do preço, a regularidade da documentação, a capacidade de fornecimento, a qualidade dos produtos, as condições sanitárias, a entrega e a adequação da proposta às especificações estabelecidas.

Com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional e ao fortalecimento dos pequenos negócios, a Administração poderá aplicar, quando juridicamente cabível e devidamente justificado no procedimento, os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), incluindo a prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º. A aplicação deverá observar a regulamentação municipal pertinente, os requisitos legais, a existência de fornecedores competitivos aptos, a vantajosidade e a isonomia, não autorizando contratação com preço acima do limite de preferência ou afastamento injustificado da proposta mais vantajosa.

Não será estabelecida restrição absoluta de participação a fornecedores de outros municípios apenas em razão de sua localização. A preferência ao comércio local será buscada por meio dos mecanismos legais de tratamento favorecido às ME/EPP, especialmente a prioridade local ou regional quando aplicável e fundamentada, mantendo-se as condições de participação e fornecimento abertas a todos os interessados que atendam às exigências da contratação.

Fundamentação legal: Art. 18, inciso V e § 1º, inciso V; art. 23; art. 47 e art. 48 da Lei nº 14.133/2021, bem como a legislação complementar aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base na proposta comercial mais vantajosa identificada na pesquisa de preços, considerando os produtos e quantidades efetivamente pretendidos pela Administração.

Planilha de referência da contratação

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Ave natalina especial, inteira, temperada e congelada, devidamente embalada (peso aproximado de 3,5 kg a 4,5 kg por unidade)	385 UND	R$ 51,29/UND	R$ 19.746,65
	Total estimado			R$ 19.746,65

O valor estimado da contratação corresponde a R$ 19.746,65 (dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Os valores utilizados como referência deverão ser conferidos e formalmente juntados ao processo de contratação, incluindo a documentação que demonstre a pesquisa realizada e a justificativa da escolha do fornecedor.

Fundamentação legal: Art. 23 e art. 72, inciso II e inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de aves natalinas inteiras, temperadas e congeladas, devidamente embaladas, destinadas à distribuição aos servidores municipais, estagiários e prestadores de serviços do Município de Erval Seco/RS, em ação alusiva às festividades de Natal e de reconhecimento pelos serviços prestados ao longo do exercício.

A aquisição deverá contemplar o fornecimento dos produtos, o acondicionamento em embalagens próprias e adequadas, o transporte em condições sanitárias e de temperatura apropriadas e a entrega no local determinado pela Administração.

As aves deverão ser entregues em condições de conservação que garantam a manutenção de suas características, qualidade e segurança alimentar, sendo vedado o fornecimento de produtos descongelados indevidamente, vencidos, avariados ou impróprios para consumo.

As aves deverão ser fornecidas devidamente embaladas, em embalagem íntegra e resistente, apropriada para acondicionamento e transporte do produto.

A distribuição será realizada posteriormente pela Administração Municipal, conforme organização interna e definição dos setores responsáveis, não sendo necessária a contratação de serviço adicional para distribuição aos beneficiários.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação contempla um único item, referente às aves natalinas inteiras, temperadas, congeladas e devidamente embaladas.

Por se tratar de um único item, o fornecimento deverá ocorrer de forma integral, facilitando a entrega, conferência e distribuição dos produtos.

Considerando a natureza simples dos produtos, a quantidade estimada e a necessidade de organização da entrega, a Administração poderá realizar a aquisição de forma conjunta, desde que a análise de mercado demonstre que tal forma de contratação é vantajosa e não restringe indevidamente a competitividade.

A definição do critério de adjudicação deverá considerar a viabilidade de fornecimento dos itens por diferentes fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa, podendo ser adotado julgamento por item, caso isso favoreça a competitividade e a economicidade.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso VIII, e art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Promover ação institucional de reconhecimento e valorização dos servidores municipais, estagiários e prestadores de serviços;

b) Demonstrar agradecimento pela dedicação e pelos serviços prestados ao Município ao longo do exercício;

c) Proporcionar aos colaboradores um presente natalino em alusão às festividades de final de ano;

d) Garantir a aquisição de produtos de qualidade, seguros e adequados ao consumo;

e) Realizar a distribuição de maneira organizada, individualizada e eficiente;

f) Atender ao planejamento da Administração Municipal, com observância da economicidade e da adequada utilização dos recursos públicos.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, a Administração deverá:

Confirmar a quantidade estimada de aproximadamente 385 kg de aves natalinas devidamente embaladas;

b) Verificar a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa;

c) Formalizar a demanda e instruir o processo com os documentos necessários;

d) Consolidar as especificações técnicas dos produtos;

e) Definir o local de entrega e o responsável pelo recebimento;

f) Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização da contratação, quando cabível;

g) Verificar a regularidade do fornecedor e os documentos de habilitação exigidos;

h) Providenciar a emissão da ordem de fornecimento;

i) Organizar a logística interna de distribuição dos produtos aos beneficiários;

j) Conferir as condições sanitárias e de conservação no recebimento das aves.

Fundamentação legal: Art. 72, incisos I, III, IV, V e VIII; art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição das aves natalinas devidamente embaladas constitui solução autônoma, sendo suficiente para atender à finalidade pretendida, ficando a organização e a distribuição aos beneficiários sob responsabilidade da própria Administração Municipal.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos provenientes das embalagens dos alimentos, devendo ser adotadas práticas de descarte adequado e, quando possível, encaminhamento dos materiais recicláveis à coleta seletiva.

Para reduzir tais impactos, deverão ser observadas práticas de destinação adequada das embalagens e resíduos, bem como a orientação para descarte em locais apropriados e, quando possível, encaminhamento dos materiais recicláveis à coleta seletiva.

A Administração deverá evitar desperdícios, adquirir a quantidade necessária para atendimento da demanda e promover o descarte responsável de resíduos decorrentes da distribuição.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso XII, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada, a finalidade institucional da aquisição, a existência de fornecedores no mercado, a compatibilidade dos produtos com a demanda e a estimativa de valor obtida por pesquisa de preços, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de aves natalinas inteiras, temperadas e congeladas, devidamente embaladas, destinadas à distribuição aos servidores municipais, estagiários e prestadores de serviços do Município de Erval Seco/RS, em ação alusiva às festividades de Natal e de reconhecimento pelos serviços prestados ao longo do exercício.

A solução apresenta simplicidade de execução, não exige estrutura adicional significativa, permite atendimento direto da finalidade pretendida e possui estimativa de valor compatível com a aquisição planejada.

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, mediante Dispensa de Licitação, observada a legislação aplicável, a comprovação da

disponibilidade orçamentária, a formalização do processo de contratação direta, a justificativa de preço, a escolha do fornecedor e a autorização da autoridade competente.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso XIII, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Erval Seco/RS, 25 de novembro de 2026.

JULIANO PILGER DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E COORD. GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS DEVIDAMENTE EMBALADAS

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS INTEIRAS, TEMPERADAS E CONGELADAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTAGIÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, EM AÇÃO ALUSIVA ÀS FESTIVIDADES DE NATAL E DE RECONHECIMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

1.1. Itens da contratação

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Ave natalina especial, inteira, temperada e congelada, devidamente embalada, com peso aproximado de 3,5 kg a 4,5 kg por unidade	385	UND

1.2. Valor estimado

O valor total estimado da contratação é de R$ 19.746,65 (dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme média de valores constante da pesquisa de preços.

1.3. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como aquisição de bem comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente mediante especificações usuais de mercado, tratando-se de fornecimento de produto alimentício.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XIII; art. 18; art. 40 e art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de realização de ação institucional alusiva às festividades de Natal, destinada à distribuição de aves natalinas aos servidores municipais, estagiários e prestadores de serviços do Município, como forma de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados ao longo do exercício.

A Administração Municipal busca promover uma iniciativa de valorização dos colaboradores que atuam nos diversos setores, reconhecendo a dedicação e o trabalho desempenhado para a manutenção e desenvolvimento das atividades públicas municipais.

A aquisição deverá atender à demanda estimada, mediante fornecimento de aproximadamente 385 kg de aves natalinas inteiras, temperadas e congeladas, devidamente embaladas para acondicionamento e transporte.

A contratação será processada por Dispensa de Licitação, desde que devidamente enquadrada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite legal vigente, consideradas as demais despesas de mesma natureza realizadas ou previstas no exercício, e demonstrada a vantajosidade da contratação.

O processo deverá conter a formalização da demanda, estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, comprovação da habilitação necessária, demonstração da existência de recursos orçamentários e autorização da autoridade competente.

Fundamentação legal: Art. 18, art. 23 e art. 72, incisos I a VIII, e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de aproximadamente 385 kg de aves natalinas inteiras, temperadas e congeladas, devidamente embaladas, para posterior distribuição aos servidores municipais, estagiários e prestadores de serviços do Município de Erval Seco/RS.

O fornecedor deverá disponibilizar produtos de qualidade, em condições adequadas de consumo, devidamente embalados e conservados, realizando o transporte e a entrega no local determinado pela Administração Municipal.

As aves deverão ser entregues congeladas, preservando a cadeia de frio durante todo o transporte, sem sinais de descongelamento, deterioração, violação da embalagem ou qualquer outra irregularidade que comprometa a qualidade e a segurança do alimento.

Os produtos deverão ser fornecidos devidamente embalados, com embalagem individual original, íntegra e apropriada para alimentos congelados, conforme especificações deste Termo de Referência.

A distribuição aos beneficiários será realizada diretamente pela Administração Municipal, após o recebimento e conferência dos produtos.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM

ITEM 1 – AVE NATALINA DEVIDAMENTE EMBALADA

AVE NATALINA ESPECIAL, INTEIRA, TEMPERADA E CONGELADA, DE

PRIMEIRA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, COM CARNE MACIA E SUCULENTA, APRESENTANDO PEITO E COXAS DESENVOLVIDOS, TEMPERAMENTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA, LACRADA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 KG A 4,5 KG POR UNIDADE. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, DETERIORAÇÃO, VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM OU IMPROPRIEDADE PARA CONSUMO. COMERCIALIZAÇÃO E AQUISIÇÃO POR QUILOGRAMA (KG).

- Quantidade estimada: 385 unidades.
- Valor unitário de referência: R$ 51,29 por unidade.
- Valor total estimado: R$ 19.746,65.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XIII; art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES GERAIS DO ALIMENTO

Os produtos alimentícios deverão:

a) Ser próprios para consumo humano;

b) Apresentar qualidade adequada e características compatíveis com o produto ofertado;

c) Estar devidamente congelados e conservados;

d) Possuir embalagem original, íntegra, fechada e adequada à conservação de alimentos;

e) Não apresentar sinais de descongelamento, recongelamento indevido, deterioração, odor anormal, alterações de cor, vazamentos ou qualquer condição que comprometa a segurança alimentar;

f) Possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais;

g) Estar sujeitos à inspeção sanitária competente, conforme legislação aplicável;

h) Possuir prazo de validade suficiente para garantir a segurança e qualidade do alimento até sua distribuição e consumo, devendo ser observado o prazo mínimo estabelecido pela Administração no momento da entrega;

i) Ser transportados em condições adequadas, com manutenção da temperatura exigida para alimentos congelados;

j) Ser entregues sem custos adicionais de frete, transporte, embalagem ou quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

A Administração poderá recusar produtos que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fundamentação legal: Art. 40, § 1º, inciso II, e art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma integral, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Administração Municipal.

A contratada deverá providenciar a entrega de todos os itens e quantidades solicitadas, observando as especificações, o prazo e o local indicado pela Administração.

A execução será considerada concluída após a entrega integral dos produtos, conferência das quantidades, verificação das condições de conservação e aceitação pela Administração.

Não será admitida entrega de produtos em desacordo com as especificações, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição dos itens recusados.

Fundamentação legal: Art. 115 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, de modo a permitir à Administração Municipal a organização e realização da distribuição dos produtos antes ou durante o período das festividades natalinas, conforme cronograma definido pela Administração.

Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando justificativa, sem que isso implique automaticamente aceitação de prorrogação.

Fundamentação legal: Art. 92, inciso VII, e art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ocorrer no local a ser definido na respectiva ordem de fornecimento, podendo ser indicado o endereço de qualquer Secretaria Municipal, setor,

unidade administrativa ou outro local designado pela Administração Municipal de Erval Seco/RS.

O local de entrega será definido conforme a necessidade e a organização interna da Administração, devendo constar expressamente na ordem de fornecimento emitida ao fornecedor.

A contratada deverá realizar a entrega por sua conta e responsabilidade, incluindo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias.

No caso das aves natalinas, a entrega deverá ocorrer em veículo adequado ao transporte de alimentos congelados, com condições de higiene e conservação compatíveis com a legislação sanitária.

Não serão aceitos produtos entregues em condições que comprometam a temperatura de conservação, a integridade da embalagem ou a qualidade do alimento.

Fundamentação legal: Art. 40, § 1º, inciso II, e art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos produtos será realizado por servidor ou responsável designado pela Administração Municipal, observando a quantidade, as especificações, as condições de conservação, a integridade das embalagens e a conformidade com a ordem de fornecimento.

O recebimento poderá ocorrer:

a) Provisoriamente: no momento da entrega, para conferência sumária das quantidades, embalagens e condições aparentes dos produtos;

b) Definitivamente: após verificação detalhada da conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem desconformidades, cabendo à contratada substituí-los no prazo determinado pelo responsável pelo recebimento, sem qualquer custo adicional.

O recebimento não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela qualidade, segurança, conservação e adequação dos produtos fornecidos.

Fundamentação legal: Art. 140, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. GARANTIA DO ALIMENTO

A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos estejam em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, com embalagem íntegra e observância das condições sanitárias e de conservação exigidas.

Produtos que apresentarem vícios, defeitos, deterioração, descongelamento indevido, embalagens violadas, validade inadequada ou quaisquer outras irregularidades deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais, no prazo estabelecido pela Administração.

A garantia abrange a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos, sendo de responsabilidade da contratada a substituição de itens impróprios ou em desacordo com as especificações.

Fundamentação legal: Art. 115 e art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica assistência técnica especializada, considerando tratar-se de aquisição de produto alimentício devidamente embalado.

Permanece, contudo, a obrigação da contratada de prestar atendimento à Administração para solucionar eventuais problemas relacionados à entrega, qualidade, quantidade, conservação, substituição ou irregularidades dos produtos fornecidos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, valores e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Entregar os produtos no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da ordem de fornecimento;

c) Realizar a entrega no local indicado pela Administração Municipal;

d) Garantir a qualidade, procedência, conservação e segurança dos produtos fornecidos;

e) Manter as aves congeladas durante o transporte, observando as exigências sanitárias aplicáveis;

f) Fornecer produtos com embalagem original, íntegra, adequada e devidamente identificada;

g) Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos recusados por desconformidade, defeito, avaria, irregularidade ou condição imprópria para consumo;

h) Arcar com todos os custos de transporte, carregamento, descarregamento e entrega;

i) Manter, durante a contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas;

j) Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela Administração;

k) Comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento;

l) Cumprir a legislação sanitária, de segurança alimentar e demais normas aplicáveis;

m) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, nos limites legais;

n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem autorização da Administração, quando exigível;

o) Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

Fundamentação legal: Art. 115, art. 119, art. 120 e art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

a) Formalizar a contratação e emitir a ordem de fornecimento;

b) Informar à contratada o local e as condições de entrega;

c) Disponibilizar servidor ou responsável para acompanhamento, conferência e recebimento dos produtos;

d) Verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas;

e) Recusar produtos que estejam em desacordo com as exigências;

f) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades e solicitar providências;

g) Providenciar o pagamento, após o cumprimento das condições estabelecidas e a regular liquidação da despesa;

h) Organizar a distribuição dos produtos aos beneficiários, conforme planejamento interno;

i) Designar responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação, quando cabível;

j) Cumprir as demais obrigações previstas na legislação e neste Termo de Referência.

Fundamentação legal: Art. 115, art. 117 e art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidor designado pela Administração Municipal, responsável por acompanhar a entrega dos produtos, verificar

o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto.

O fiscal deverá verificar:

- O cumprimento do prazo de entrega;
- A quantidade efetivamente entregue;
- A conformidade dos produtos com as especificações;
- A integridade das embalagens;
- A temperatura e as condições de conservação das aves;
- A validade e a identificação dos produtos;
- A integridade das embalagens;
- A necessidade de rejeição ou substituição de produtos.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade e execução do fornecimento.

Fundamentação legal: Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, o recebimento e a conferência pela Administração Municipal, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e observância dos procedimentos de liquidação da despesa.

A nota fiscal deverá corresponder aos itens e quantidades efetivamente entregues e aceitos.

O pagamento será realizado conforme prazo e procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal, observadas as disposições legais, a disponibilidade financeira e a regularidade da documentação fiscal.

Não será efetuado pagamento de produtos recusados ou pendentes de substituição, enquanto não houver a regularização correspondente.

Fundamentação legal: Art. 92, incisos V e VI; art. 141; art. 143 e art. 145 da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicáveis.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza comum e de baixa complexidade do objeto, não será exigida apresentação de atestados de capacidade técnica de execução anterior, salvo se houver justificativa específica e proporcional devidamente fundamentada pela Administração.

A contratada deverá, contudo, apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos no processo de contratação direta, de acordo com a natureza do fornecedor e as exigências legais pertinentes.

A condição de ME/EPP e a sede local ou regional, quando necessárias à aplicação de benefício ou prioridade previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão ser comprovadas por documentação pertinente, observada a regulamentação municipal e a forma de aplicação definida no procedimento, sem exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

Deverá comprovar, ainda, a regularidade sanitária aplicável ao fornecimento de produtos de origem animal, conforme exigências da legislação e dos órgãos competentes, quando pertinente.

Fundamentação legal: Art. 62; art. 66; art. 67; art. 68 e art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção da proposta deverá observar o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazo de entrega, qualidade, conservação e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Por se tratar de contratação de pequeno valor e visando ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser observados, quando aplicáveis, os benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo a prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art. 48, § 3º, mediante justificativa, previsão no procedimento e regulamentação municipal pertinente. A preferência não representa autorização para contratação com sobrepreço e deverá ser aplicada respeitando a competitividade, a isonomia, a vantajosidade e as condições legais para sua incidência em contratação direta.

A Administração deverá buscar a proposta mais vantajosa, considerando não apenas o preço, mas também a adequação do produto, a regularidade do fornecedor, a capacidade de atendimento e, quando legalmente cabível, a aplicação dos mecanismos de favorecimento às ME/EPP locais ou regionais, conforme justificativa e condições do processo.

A pesquisa de preços deverá integrar o processo, juntamente com a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor.

Fundamentação legal: Art. 33, inciso I; art. 72, incisos VI e VII; art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor contábil e financeiro da Administração Municipal, conforme orçamento vigente e disponibilidade de recursos.

A contratação somente deverá ser formalizada após a demonstração da compatibilidade da previsão orçamentária com o compromisso a ser assumido.

Dotação nº 30

3.3.90.30 – Material de Consumo

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

Recurso: 1.500.0000.0000.

Valor previsto: R$ 19.746,65.

Fundamentação legal: Art. 72, inciso IV, e art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações assumidas, especialmente nas hipóteses de:

a) Inexecução parcial ou total do objeto;

b) Atraso injustificado na entrega;

c) Entrega de produtos em desconformidade com as especificações;

d) Recusa injustificada de substituição dos produtos rejeitados;

e) Apresentação de documentação falsa;

f) Comportamento inidôneo ou prática de fraude;

g) Demais infrações previstas na legislação aplicável.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e após regular processo administrativo, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades deverá observar a proporcionalidade, o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos legais.

Fundamentação legal: Art. 155; art. 156; art. 157; art. 158 e demais disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

20. MATRIZ DE RISCOS

Risco identificado	Consequência	Medida preventiva/mitigadora
Atraso na entrega	Comprometimento da distribuição natalina	Fixação de prazo e acompanhamento da ordem de fornecimento
Entrega de quantidade inferior	Beneficiários sem produto	Conferência quantitativa no recebimento
Produto descongelado ou impróprio	Risco à saúde e rejeição do produto	Inspeção das condições de conservação e transporte
Embalagens violadas ou danificadas	Comprometimento da qualidade do alimento	Conferência da integridade das embalagens
Produto fora das especificações	Não atendimento da demanda	Definição clara de requisitos técnicos e recusa do produto
Indisponibilidade do fornecedor	Atraso ou não execução	Verificação da capacidade de fornecimento e adoção de medidas administrativas
Preço incompatível com mercado	Prejuízo à economicidade	Pesquisa de preços e justificativa da contratação

A gestão dos riscos deverá ocorrer durante o planejamento e a execução da contratação, com adoção de medidas preventivas e corretivas pela Administração.

Fundamentação legal: Art. 18, inciso X, e art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência da contratação será definida no instrumento contratual ou equivalente, compatível com a natureza do objeto e com o prazo necessário ao fornecimento, recebimento, substituição de produtos, pagamento e encerramento das obrigações. Por se tratar de aquisição de bens de entrega única, a contratação deverá produzir seus efeitos pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações, observadas as disposições legais aplicáveis.

Fundamentação legal: Art. 105 e art. 111 da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicabilidade ao instrumento e à natureza do fornecimento.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, a proposta apresentada pelo fornecedor, a ordem de fornecimento, a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com observância da legislação aplicável, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e razoabilidade.

A contratada deverá manter comunicação com a Administração Municipal durante o fornecimento, atendendo às solicitações de esclarecimento e às determinações relacionadas à execução do objeto.

O processo de contratação direta deverá ser devidamente instruído e conter a documentação exigida, incluindo a formalização da demanda, os estudos pertinentes, a estimativa de despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, os documentos de habilitação, a demonstração de disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

Fundamentação legal: Art. 5º, art. 18, art. 72 e demais disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

Erval Seco/RS, 25 de novembro de 2026.

JULIANO PILGER DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E COORD. GERAL